



Decreto N° 3053 - de 24 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 102.151,93 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 102.151,93 (cento e dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 440,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 440,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 440,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES - - - - - R\$ 1.680,00

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.680,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.360,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 3.360,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.680,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.680,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 488,90

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 488,90

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.168,90

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 9.702,45

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 9.702,45

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 9.702,45

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA - - - - - R\$ 10.754,50

2.08.01.20.606.0009.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R\$ 48.126,77

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA - - - - - R\$ 1.680,00

2.08.01.20.606.0009.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R\$ 13.200,31

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 73.761,58

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 73.761,58

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01.08.122.0012.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R\$ 240,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 240,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 240,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - - - - - R\$ 12.479,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.479,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 12.479,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 102.151,93

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 102.151,93

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - R\$ 14.554,50

2.03.01.04.123.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS - - - - - R\$ 25.679,31

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.233,81

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 40.233,81

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 24 / 07 / 2025



2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	9.702,45
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.702,45
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	9.702,45
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.05.01.13.391.0006.1.0115-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	48.126,77
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	48.126,77
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	48.126,77
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
2.06.02.17.512.0008.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA	- - - - - R\$	1.680,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.680,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.680,00
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE		
2.08.02.18.541.0010.2.0052-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	- - - - - R\$	488,90
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	488,90
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	488,90
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	1.680,00
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	240,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.920,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.920,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	102.151,93
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	102.151,93

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Julho de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04